

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DD9F2389

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais pelo período de três meses.

CONTRATO: 29/2026

VALOR: R\$ 96.291,00 (noventa e seis mil duzentos e noventa e um reais)

CONTRATADA: C&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 32.445.589/0001-28

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3812D81F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NICARÁGUA.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Processo Administrativo nº 12/2026.

O Município do Chuí/RS torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de insumos destinados à pavimentação e drenagem da Rua Nicarágua.

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, formalizada por meio do Convênio nº 945278/2023, celebrado com a União.

Abertura: 11/03/2026, às 13h (horário de Brasília/DF), no portal www.bll.org.br.

Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto.

Valor estimado: R\$ 483.643,07.

Edital disponível no portal eletrônico e no PNCP, nos termos do art. 54 da

Lei nº 14.133/2021.

Chuí/RS, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Agente de Contratação

Portaria nº 306/2025

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:01956A1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2026**

PORTARIA Nº 071/2026, de 18 de Fevereiro de 2026.

Concede Função Gratificada de Coordenação Pedagógica.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de

agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005, Lei municipal nº 5025/2025 e Lei 5126/2026 de 13 e Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenação Pedagógica as servidoras investidas no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Carga Horária	Função Gratificada
Ana Gabriela Vicinieski da Silva Cardoso	EMEF João Rodrigues de Almeida	40 Horas	FG 01
Jocelia da Silva Kuhne	EMEF Cívico Militar Rui Barbosa	40 Horas	FG 01
Simone de Freitas Sanguebucho Bester	EMEF Rosalina Diniz de Souza	20 Horas	FG 01
Eliziane Hermel da Silva	EMEF Rosalina Diniz de Souza	20 Horas	FG 01
Leticia de Almeida Albuquerque	EMEI Meu Cantinho	20 Horas	FG 01

Art. 2º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas funções de Coordenadora pedagógicas nas seguintes escolas:

Nome	Escola	Carga Ampliada	Função
Ana Gabriela Vicinieski da Silva Cardoso	EMEF João Rodrigues de Almeida	20 Horas	Coordenador
Jocelia da Silva Kuhne	EMEF Cívico Militar Rui Barbosa	20 Horas	Coordenador

Art. 3º - Para professores que atuarem com carga horária de 20 horas a gratificação FG, será paga em 50% conforme previsto no §1º do art. 37 da Lei Municipal 1.538/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D6E18E9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2026**

PORTARIA Nº 073/2026, de 18 de fevereiro de 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 48 da Lei Municipal nº 5065/2025;

Considerando o parecer técnico-jurídico, favorável à concessão.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA NILZA FORTES BUENO, matrícula nº 1443, ocupante do cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º – O pagamento do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.